

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COGNITIVA

Homologada pela Diretoria de Pós-graduação/PROPESQ em 16 de outubro de 2019

Norma Interna Nº 1/2019

EMENTA: Estabelece as normas, a forma de convocação e o modelo de ata para realização de reuniões por meio eletrônico (e-mail) no Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno, aprova a instrução Normativa nº 1/2019 que institui as reuniões por meio eletrônico (e-mail), a serem realizadas pelo Programa, observando o disposto no Art. 18 Resolução nº 11/2019.

Art. 1º As reuniões por meio eletrônico (e-mail) são admitidas para tratar de assuntos que agilizem o funcionamento das atividades a serem realizadas no Programa, quando não houver possibilidade de realização de reuniões presenciais envolvendo temas como:

- I. Composição de Bancas de Defesa de Dissertação ou de Tese;
- II. Composição de Bancas de Qualificação de Mestrado e de Doutorado;
- III. Alterações de datas e horários de Bancas de Defesa de Dissertação ou de Tese aprovadas;
- IV. Homologação dos resultados do Exame de Qualificação de Mestrado e de Doutorado;
- V. Aproveitamento de créditos cursados em outros PPGs;
- VI. Solicitação para a realização de Intercâmbios Acadêmicos Nacionais ou Internacionais;
- VII. Solicitação de apoio do Programa para realização de eventos e palestras sem custos financeiros para o PPG;
- VIII. Indicação de nomes de docentes compor comissão especial, de caráter permanente ou transitório, para emitir parecer sobre temas de interesse do PPG ou consultas solicitadas pela PROPESQ;
- IX. Indicação de nomes de docentes para compor comissão especial, de caráter transitório, para emitir parecer e/ou decidir sobre matérias de interesse do Programa;
- X. Homologação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e Admissão do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva;
- XI. Homologação de indicação de pesquisador para realização de pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva; e,
- XII. Aprovação de atas de Colegiado presenciais.

Art. 2º As reuniões por meio eletrônico (e-mail) serão convocadas pelo Coordenador ou Vice-Coordenador em exercício, devendo constar no e-mail os pontos da pauta, a documentação para análise, quando for o caso, bem como o período para responder à consulta.

§ 1º Os membros do Colegiado com direito a voz e voto devem se manifestar dentro do prazo previsto na convocação, atribuindo uma das menções: a favor, contra ou abstenção, para cada um dos itens da pauta, ou de forma conjunta se o desejar.

§2º O prazo para resposta a consultas feitas nas pautas de reuniões realizadas por meio eletrônico (e-mail) não deverá ser inferior a 48 horas.

§ 3º As menções atribuídas pelos membros do Colegiado deverão ser encaminhadas com cópia para todos os membros participantes da consulta durante o período previsto da convocação.

§ 4º No caso de três ou mais membros do Colegiado, com direito a voto, solicitarem que um dos pontos da pauta da reunião convocada deva ser tratado em reunião presencial, o ponto será retirado da pauta, devendo essa decisão constar na ata da referida reunião.

§5º Para efeito de *quórum*, nas reuniões realizadas por meio eletrônico (e-mail) serão aplicadas as mesmas normas aplicáveis às reuniões presenciais.

§6º O número de participantes das reuniões realizadas por meio eletrônico (e-mail) corresponderá ao número de membros do Colegiado que responderem à convocação da reunião por meio do voto.

§ 7º Os docentes colaboradores e visitantes poderão participar da consulta por e-mail, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 8º Ao final do período da convocação, constando haver *quórum*, o Coordenador (a) ou o Vice-Coordenador (a) em exercício será responsável pela apuração dos votos em relação à consulta realizada, bem como da elaboração da ata.

§9º Não serão aceitos votos e comentários dos membros do Colegiado que forem emitidos após o prazo previsto na convocação da reunião por meio eletrônico (e-mail)

Art. 3º Os e-mails de convocação de reuniões realizadas por meio eletrônico, documentos anexados às convocações em questão, bem como e-mails expressando comentários ou votos relativos a pautas das referidas reuniões terão circulação exclusiva entre os presentes às reuniões em tela não podendo ser redirecionados a outrem para quaisquer outras finalidades.

§ 1º A convocação da reunião por meio eletrônico (e-mail) deve ser encaminhada conforme modelo a seguir:

Assunto: Convocação de Reunião Colegiado por e-mail

Aos membros do Colegiado PPG em Psicologia Cognitiva

A Coordenação do Programa de Pós-graduação de Psicologia Cognitiva, no uso de suas atribuições, convoca todos os membros do Colegiado para participarem da <inserir número> Reunião Ordinária de Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva, a ser realizada por meio eletrônico (e-mail), das 15:00h do <inserir dia> até às 18:00h do <inserir dia>. Em anexo, encaminha-se a pauta da reunião, bem como os documentos complementares.

Art. 4º A ata a ser elaborada pelo Coordenador(a) ou pelo Vice-Coordenador(a) em exercício deverá conter as seguintes informações.

Ata <inserir número> Reunião Ordinária de Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva da UFPE.

Aos <inserir dia, mês e ano>, das 15:00h às 18h horas <inserir dia>, por e-mail teve lugar <inserir número> Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva presidida pelo Coordenador. Encaminharam resposta à consulta os seguintes membros do Colegiado <inserir nomes>. Constatando haver *quórum* mínimo, procedeu-se à apuração dos votos. <na sequência deve ser informado, quando for o caso, se três ou mais membros do Colegiado, com direito a voto, solicitaram que um dos pontos encaminhado deva ser tratado em reunião presencial> 1º Assunto: <inserir o ponto consultado>. a favor <inserir nomes>; contra <inserir nomes>; abstenção <inserir nomes>; Decisão final: <inserir resultado>. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi dada por encerrada às 18:00 horas do <inserir dia, mês e ano>, eu, <inserir nome e função> deste Programa de Pós-Graduação, lavrei a presente ata, que será por mim assinada e pelos demais membros do Colegiado que participaram da consulta por e-mail.

Art. 5º Casos não definidos nesta normatização serão objeto de apreciação pelo Colegiado do PPG, ouvidas as instâncias superiores quando for o caso, para emitir parecer final.

Esta Normativa Nº 1/2019 entrará em vigor após a aprovação pelo Colegiado e a homologação pela PROPESQ.

APROVADA NA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PPG EM PSICOLOGIA COGNITIVA, REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Prof. Dra. Sintria Labres Lautert
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Psicologia Cognitiva da UFPE